Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE lei **N.** - 30/06

Objeto: "Concede Subvenções, Contribuições e dá outras providências".

Autor: Prefeito Municipal - Hauldo S. Queiroz

Entregue na Secretaria

09-10-2006

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1° 27/11/06

Aprovado 2° 27/11/06

Aprovado 3° ____/____/____

Presidente ~~Mayor~~.

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____, N°_____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____, De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 9/10/06 À comissão de Finanças e Orçamento p/ parecer.

Rubrica

2 - 27/11/06 Aprovado por unanimidade em 1º e 2ª votações juntamente com as emendas anexas.

Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

Município de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

GOVERNO DE BOM DESPACHO
Na direção certa
ADM 2005-2008

OFÍCIO Nº: 292 /06
ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)
SERVIÇO : Gabinete do Prefeito
DATA : 28/09/2006

Exmo. Sr.,

Encaminhamos para conhecimento de V. Exa. e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, os Projetos de Leis que :

- " ORÇA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCICIO 2007 " e, 31/00
- " LEI QUE CONCEDE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ". 30/06

Os projetos de leis visam atender a dispositivos constitucionais, bem como a legislação federal pertinente ao orçamento dos municípios, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, objetivando propor orçamento das receitas e fixar as despesas do Município de Bom Despacho para serem executadas no ano de 2.007, bem como autorizar o Executivo a conceder subvenções a entidades no mesmo exercício.

O orçamento encaminhado espelha a realidade econômica que o Município atravessa, sendo que a despesa foi fixada observando a necessidade do Município, o PPA e a LDO.

Salientamos que, a Administração tem o compromisso de implementar medidas que promovam o desenvolvimento e modernização para o Município, de forma a gerar uma resposta imediata da sociedade e a aprovação das referidas leis, certamente irão propiciar ao Município a aplicação de recursos nas demandas existentes.

Certo da costumeira atenção de V.Exa. e demais Edis, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
MARCOS FIDÉLIS CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BOM DESPACHO - MG

Recebi em 29.09.06
Renato Lopes Cardoso
CRC/MG 42233
Bom Despacho - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER SOBRE OS PROJETOS DE LEIS DE Nºs 30/06 E 31/06

Versa os presentes projetos de leis sobre Subvenções as Entidades e a proposta orçamentária, elaborada pelo Executivo Municipal, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2007.

Assim, examinados os aspectos orçamentário-financeiros envolventes da matéria, verifica-se que as previsões contidas nas propostas atendem às necessidades públicas, razão por que opinamos sejam submetidas a Plenário, para as devidas aprovações com a respectiva Emenda Modificativa nº 1 anexa. c Emenda M e A nº 2.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2006

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Ernani Xavier Rodrigues

Ailton José de Assis

Vereador Ailton José de Assis

Cgb/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETOS DE LEIS DE Nº S 30/06 e 31/06

EMENDAS MODIFICATIVAS E ADITIVAS Nº 01.

PROPOSTA PELA Comissão de Finanças e Orçamento.

1- Retirar das Rubricas **4111-04.122.0021.2009.33903904 – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL** a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e da **4111-04.122.0021.2009.33903906 – PRESTAÇÃO SERVIÇOS PESSOA JURIDICA** a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), remanejando-as para as seguintes rubricas:

* RUBRICA 5512.08.241.0485.2199.33504301 – **SUBVENÇÃO - ASILO SÃO JOSE**, que assim passará de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

* RUBRICA 5512.08.242.0486.2197.33504301 – **SUBVENÇÃO - APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS**, que assim passará de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

* RUBRICA 5512.08.243.0486.2196.33504301 – **SUBVENÇÃO – ALIANÇA BONDESPACHENSE DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO,** que assim passará de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) .

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Ernani Xavier Rodrigues

Ailton José de Assis

Vereador Ailton José de Assis

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETOS DE LEIS DE Nºs 30/06 e 31/06

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 02.

PROPOSTA PELAS Comissão de Finanças e Orçamento.

1- Retirar da Rubrica 4712.15.451.0025.1556.44905202 – **VEICULOS, EQUIP. MAT. PERMANENTE – OBRAS PÚBLICAS** a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), remanejando-a para a rubrica 5512.08.244.0478.2217.33504301 – **SUBVENÇÃO NÚCLEO REG. VOLUNTÁRIO COMBATE AO CÂNCER**, que assim passará de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

SALA DAS COMISSÕES, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Vereador CARLOS ROBERTO DO COUTO

Vereador ERNANI XAVIER RODRIGUES

Vereador AILTON JOSÉ DE ASSIS

CGB/

PROJETO DE LEI Nº 30/06

"CONCEDE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Ficam concedidas, no exercício do ano 2.007, as seguintes subvenções :

ITEM	BENEFICIÁRIO	VALOR
01 -	ABAP – Aliança Bondespachense de Assistência e Promoção	R$ 50.000,00
02 -	APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais	R$ 50.000,00
03 -	Asilo São José	R$ 50.000,00
04 -	Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus Unidade A	R$ 30.000,00
05 -	Associação dos Reinadeiros de Bom Despacho	R$ 30.000,00
06 -	Associação Gustavo Costa Couto (88º Grupo de Escoteiros)	R$ 2.000,00
07 -	Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus Unidade B	R$1.010.000,00
08 -	Sociedade das Missionárias de Santa Terezinha	R$ 2.000,00
09 -	Comunidade Mãe Rainha	R$ 2.000,00
10 -	Núcleo Reg. de Voluntários de Combate ao Câncer	R$ 4.000,00
11-	Associação dos Doadores de Sangue de Bom Despacho	R$ 10.000,00
12 -	Clube da Melhor Idade Bom Viver	R$ 5.000,00
13 -	Pastoral da Criança	R$ 5.000,00
14 -	Associação dos Diabéticos	R$ 5.000,00
15 -	Clube de Mães Coração de Maria	R$ 1.000,00
16 -	Grupo Espírita Pingo de Luz	R$ 1.000,00

PREFEITURA BOM DESPACHO
HAROLDO QUEIROZ

Art. 2° As contribuições para o exercício de 2.006, se destinam às seguintes pessoas ou entidades e nos seguintes valores:

ITEM	BENEFICIÁRIO		VALOR
01 -	UNDIME	R$	1.000,00
02 -	EMATER	R$	70.000,00
03 -	AMM	R$	9.900,00
04 -	ACIBOM	R$	2.500,00
05 -	IBAM	R$	3.606,00
06 -	PRODESCOM	R$	2.000,00
07 -	SEBRAE	R$	2.500,00
08 -	CISASF	R$	1.000,00
09 -	SINDICATO RURAL	R$	10.000,00
10 -	AMASF	R$	1.000,00
11 -	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO LEITE	R$	10.000,00
12 -	CENTRO DE ARTE E CULTURA	R$	2.000,00
13 -	LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BOM DESPACHO	R$	10.000,00
14 -	CORAL VOZ E VIDA	R$	2.000,00
15 -	COSEMSMG	R$	1.200,00
16 -	ARTEBOM – Associação dos Artesãos de Bom Despacho	R$	2.000,00
17 -	UNIÃO NACIONAL CONS. MUN. EDUCAÇÃO	R$	500,00
18 -	MOTOCLUBE FALCÕES DA ESTRADA	R$	15.000,00
19 -	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	R$	300,00
20 -	CONSELHO REGINAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA	R$	400,00

PREFEITURA BOM DESPACHO
HAROLDO QUEIROZ

Art. 3º As subvenções e contribuições terão a classificação orçamentária estabelecida na Lei do Orçamento.

Art. 4º Para que sejam concedidas subvenções é necessário a existência de convênio da entidade respectiva com a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, com previsão de efetiva fiscalização da aplicação dos recursos.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E SEIS (28/09/2006).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
Prefeito Municipal